

Decreto nº 06/2013

Cocal de Telha - PI, 25 de Janeiro de 2013.

"Dispõe sobre o pagamento de diária a servidor do Poder Executivo que se afastar da sede para cobrir despesas de viagens e dá outras providências."

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ao servidor que, a serviço ou no interesse da Administração, se afastar do Município, em caráter eventual ou transitório, serão concedidas diárias para atender as despesas de viagens, conforme anexo I.

Art. 2º - Além do valor das diárias previstas no anexo I, destinadas a cobrir as despesas com alimentação, bem como outras despesas, serão pagos ao servidor os valores correspondentes às despesas com deslocamento e hospedagem.

Art. 3º - As diárias serão concedidas levando-se em consideração o local e a finalidade da viagem, o período de afastamento do servidor e outras necessidades que visem atender o serviço e o interesse público.

§ 1º - O servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º - Os valores das diárias não se incorporam à remuneração do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 4º - Será concedida diária integral para fração acima de 06(seis) horas.

Art. 5º - As diárias serão pagas pela metade do valor integral para fração inferior a 06 (seis) horas.

Art. 6º - Quando o servidor se deslocar da sede do município acompanhando e assessorando o Prefeito, terá direito a diária no mesmo valor a ele concedida.

Art. 7º - Sem prejuízo do que dispõe a Lei Municipal nº 141/2012, este decreto regulamenta a ausência do servidor da sede do município a serviço ou no interesse da Administração, fixando o valor da diária a que terá direito nas hipóteses previstas no Anexo I.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Gabinete da Prefeita

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), em 25 de janeiro de 2013.


ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


ANTONIO PEREIRA SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO	CAPITAL	OUTRAS CIDADES	FORA DO ESTADO
Prefeito	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00
Vice-prefeito	R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Secretários municipais	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 450,00
Chefe de gabinete - Assessorias de Gabinete - Cargos comissionados	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Demais cargos	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00